



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



PROPOSTA DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE CONSULTADA	
Empresa:	PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CNPJ:	24.604.095/0001-10
Endereço:	AV. DR. OSVALDO TEIXEIRA, Nº 933, APT 01 CENTRO – TUCUNDUVA/RS
E-mail:	precisaotratamentodeagua@gmail.com
Tel. de Contato:	(55)98436-2852
Responsável pela cotação:	SILENI KLEINERT

OBJETIVO

AO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO – RS

A empresa PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.604.095/0001-10, através de seu Representante Legal, encaminha pela presente proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de fornecimento de insumos e equipamentos suficientes e adequados, para o tratamento das águas, em comodato, com estações de tratamento eletrônicas, automatizadas, com aparelho dosador automático para aplicação dos produtos, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de poços artesianos do município, atendendo os seguintes requisitos: - Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos (em comodato). Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), e a realização de manutenção de todos os equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo município de Sete de Setembro, sem quaisquer ônus para a contratante; - Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde encontram-se os poços/fontes, com devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos; - Prestar assistência técnica 24 horas; - Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 (Art. 13). A empresa deverá apresentar LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados; - O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados	UNID	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade da água. - Realizar o tratamento da água conforme o procedimento operacional padrão (POP) apresentado pela empresa na assinatura do contrato, em consonância com a legislação; - Efetuar o controle diário do cloro residual livre, conforme o anexo 14 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível; - A empresa deverá fornecer o equipamento, reagente e treinamento para a realização do controle do cloro. - Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017; - Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo (contendo descrição e localização dos pontos, conforme plano de amostragem aprovado); - Submeter a aprovação do Município o plano de amostragem de controle das SACs. - Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, a Nota Fiscal e os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré definidos pelo município; - Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço; - Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT; - O tratamento e os demais serviços acima mencionados deverão ainda, atender todas as normas que regulam a matéria; - Emitir Relatório Técnico conforme padrão do SISAGUA, ou planilha contendo todos os dados conforme padrão SISAGUA; - Os serviços descritos devem ser realizados em 06 (seis) sistemas de captação de água (poços artesianos) e seus respectivos reservatórios nas seguintes localidades: Rincão dos Donatos Gaucha, Linha Europa, Linha do Campo Norte, Rincão dos Vieiros, Linha Barreira, Centro da Cidade, todas localizadas no Município de Sete				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



de Setembro / RS. - Fornecer mensalmente 02 (duas) análise microbiológica (coliformes totais, E. coli e contagem de bactérias heterotróficas) e físico-química (pH, cor e turbidez), uma na saída do tratamento e outra no ponto de maior consumo (rede), em cada poço e/ou fonte drenada. Na saída de tratamento também deve ser monitorado o parâmetro de dureza total. Todas as análises de monitoramento mensal devem pertencer ao escopo de acreditação ou reconhecimento. O laboratório responsável é vedado de subcontratar as análises a fim de garantir a integridade e estabilidade das amostras; - As coletas deverão ser realizadas por laboratório autorizado, com Registro junto ao Conselho Regional de Química (CRQ). - Realizar a verificação do cloro residual livre "in loco"; - Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.			
--	--	--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prazo de pagamento		Carimbo/CNPJ Assinatura
Prazo de Entrega	Imediato() ___ dias()	
Frete Incluso	Sim() Não()	
Local de Entrega	Sec. De Obras	
Inclui montagem ou instalação	Sim() Não()	
Garantia Mínima		
Validade mínima dos produtos		
Validade da proposta	30 Dias	
Prazo de resposta da pesquisa	Imediato	
Solicitado por	Márcio José Wojciechowski	

Sete de Setembro, em 07 de agosto de 2023.

SILENI
KLEINERT:952933880
53

Assinado de forma digital por SILENI
KLEINERT:95293388053
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial, cn=SILENI
KLEINERT:95293388053
Dados: 2023.08.08 09:23:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

SILENI KLEINERT- CPF 952.933.880-53 - RG 5051442738
PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CNPJ: 24.604.095/0001-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



PROPOSTA DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE CONSULTADA	
Empresa:	Lics Super Água Ltda
CNPJ:	04.857.522/0001-65
Endereço:	Linha Cristal, s/n
E-mail:	lics@licssuperagua.com.br
Tel. de Contato:	(54) 3387-1107
Responsável pela cotação:	Fernanda

OBJETIVO

AO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO – RS

A empresa Lics Super Água Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.85.522/0001-65, através de seu Representante Legal, encaminha pela presente proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de fornecimento de insumos e equipamentos suficientes e adequados, para o tratamento das águas, em comodato, com estações de tratamento eletrônicas, automatizadas, com aparelho dosador automático para aplicação dos produtos, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de poços artesianos do município, atendendo os seguintes requisitos: - Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos (em comodato). Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), e a realização de manutenção de todos os equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo município de Sete de Setembro, sem quaisquer ônus para a contratante; - Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde encontram-se os poços/fontes, com devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos; - Prestar assistência técnica 24 horas; - Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 (Art. 13). A empresa deverá apresentar LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados; - O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados	UNID	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade da água.

- Realizar o tratamento da água conforme o procedimento operacional padrão (POP) apresentado pela empresa na assinatura do contrato, em consonância com a legislação;

- Efetuar o controle diário do cloro residual livre, conforme o anexo 14 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível;

- A empresa deverá fornecer o equipamento, reagente e treinamento para a realização do controle do cloro.

- Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017;

- Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo (contendo descrição e localização dos pontos, conforme plano de amostragem aprovado);

- Submeter a aprovação do Município o plano de amostragem de controle das SACs.

- Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, a Nota Fiscal e os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré definidos pelo município;

- Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço;

- Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT;

- O tratamento e os demais serviços acima mencionados deverão ainda, atender todas as normas que regulam a matéria;

- Emitir Relatório Técnico conforme padrão do SISAGUA, ou planilha contendo todos os dados conforme padrão SISAGUA;

- Os serviços descritos devem ser realizados em 06 (seis) sistemas de captação de água (poços artesianos) e seus respectivos reservatórios nas seguintes localidades: Rincão dos Donatos Gaucha, Linha Europa, Linha do Campo Norte, Rincão dos Vieiros, Linha Barreira, Centro da Cidade, todas localizadas no Município de Sete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



de Setembro / RS.				
- Fornecer mensalmente 02 (duas) análise microbiológica (coliformes totais, E. coli e contagem de bactérias heterotróficas) e físico-química (pH, cor e turbidez), uma na saída do tratamento e outra no ponto de maior consumo (rede), em cada poço e/ou fonte drenada. Na saída de tratamento também deve ser monitorado o parâmetro de dureza total. Todas as análises de monitoramento mensal devem pertencer ao escopo de acreditação ou reconhecimento. O laboratório responsável é vedado de subcontratar as análises a fim de garantir a integridade e estabilidade das amostras; - As coletas deverão ser realizadas por laboratório autorizado, com Registro junto ao Conselho Regional de Química (CRQ). - Realizar a verificação do cloro residual livre "in loco"; - Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Prazo de pagamento	Depósito bancário a combinar	LICS SUPER AGUA LTDA:0485 752200016 5 Assinado de forma digital por LICS SUPER AGUA LTDA:04857522000165 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, j=SELBACH, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, c=BR c=ICP-Brasil, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=LICS SUPER AGUA LTDA:04857522000165 Dados: 2023.08.08 08:54:00 +03'00'
Prazo de Entrega	Imediato(X) ___ dias()	
Frete Incluso	Sim(X) Não()	
Local de Entrega	Sec. De Obras	
Inclui montagem ou instalação	Sim(X) Não()	
Garantia Mínima	Mensal	
Validade mínima dos produtos	1 ano	
Validade da proposta	30 Dias	
Prazo de resposta da pesquisa	Imediato	
Solicitado por	Márcio José Wojciechowski	

Sete de Setembro, em 04 de agosto de 2023.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



PROPOSTA DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE CONSULTADA	
Empresa:	KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:	11.301.741/0001-29
Endereço:	RODOVIA ERS 130, N° 4335 – KM 79 – BAIRRO DOM PEDRO II – ARROIO DO MEIO/RS
E-mail:	contato@hidroquim.com.br
Tel. de Contato:	(51) 3716-3327
Responsável pela cotação:	FABIANO ANDRÉ KRÜGER
OBJETIVO	

AO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO – RS

A empresa KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.301.741/0001-29, através de seu Representante Legal, encaminha pela presente proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de fornecimento de insumos e equipamentos suficientes e adequados, para o tratamento das águas, em comodato, com estações de tratamento eletrônicas, automatizadas, com aparelho dosador automático para aplicação dos produtos, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de poços artesianos do município, atendendo os seguintes requisitos: - Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos (em comodato). Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), e a realização de manutenção de todos os equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo município de Sete de Setembro, sem quaisquer ônus para a contratante; - Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde encontram-se os poços/fontes, com devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos; - Prestar assistência técnica 24 horas; - Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 (Art. 13). A empresa deverá apresentar LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados; - O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados	UNID	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade da água.

- Realizar o tratamento da água conforme o procedimento operacional padrão (POP) apresentado pela empresa na assinatura do contrato, em consonância com a legislação;

- Efetuar o controle diário do cloro residual livre, conforme o anexo 14 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível;

- A empresa deverá fornecer o equipamento, reagente e treinamento para a realização do controle do cloro.

- Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017;

- Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo (contendo descrição e localização dos pontos, conforme plano de amostragem aprovado);

- Submeter a aprovação do Município o plano de amostragem de controle das SACs.

- Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, a Nota Fiscal e os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré definidos pelo município;

- Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço;

- Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT;

- O tratamento e os demais serviços acima mencionados deverão ainda, atender todas as normas que regulam a matéria;

- Emitir Relatório Técnico conforme padrão do SISAGUA, ou planilha contendo todos os dados conforme padrão SISAGUA;

- Os serviços descritos devem ser realizados em 06 (seis) sistemas de captação de água (poços artesianos) e seus respectivos reservatórios nas seguintes localidades: Rincão dos Donatos Gaucha, Linha Europa, Linha do Campo Norte, Rincão dos Vieiros, Linha Barreira, Centro da Cidade, todas localizadas no Município de Sete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



de Setembro / RS. - Fornecer mensalmente 02 (duas) análise microbiológica (coliformes totais, E. coli e contagem de bactérias heterotróficas) e físico-química (pH, cor e turbidez), uma na saída do tratamento e outra no ponto de maior consumo (rede), em cada poço e/ou fonte drenada. Na saída de tratamento também deve ser monitorado o parâmetro de dureza total. Todas as análises de monitoramento mensal devem pertencer ao escopo de acreditação ou reconhecimento. O laboratório responsável é vedado de subcontratar as análises a fim de garantir a integridade e estabilidade das amostras; - As coletas deverão ser realizadas por laboratório autorizado, com Registro junto ao Conselho Regional de Química (CRQ). - Realizar a verificação do cloro residual livre "in loco"; - Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.				
--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prazo de pagamento	30 dias	Carimbo/CNPJ Assinatura
Prazo de Entrega	Imediato(x) ____ dias()	
Frete Incluso	Sim(x) Não()	
Local de Entrega	Sec. De Obras	
Inclui montagem ou instalação	Sim(x) Não()	
Garantia Mínima	-	
Validade mínima dos produtos	-	
Validade da proposta	30 Dias	
Prazo de resposta da pesquisa	Imediato	
Solicitado por	Márcio José Wojciechowski	

Sete de Setembro, em 01 de agosto de 2023.

FABIANO
ANDRE
KRUGER:966911
90068

Assinado de forma
digital por FABIANO
ANDRE
KRUGER:96691190068
Data: 2023.08.07
10:13:17 -03'00'

Fabiano André Krüger
Sócio – Gerente
KF Soluções Ambientais LTDA.